



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 247/14

Contrato nº 111/15

Processo Administrativo nº 45.776/14 anexo ao de nº 11.714/14 – Convite nº 011/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES DE PASSAGEIROS NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BOTUCATU

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto, bem como prorroga o prazo para execução da obra em mais 180 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.740.771/0001-64, sediada na Rua Cel. José Vitoriano /Villas Boas, nº 1313, Bairro Vila Padovan, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de maio de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 2.999,13 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93., bem como prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 180 dias para execução do objeto, ou seja de 20/10/2014 à 18/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 23 MAR 2015


RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.



Daniio Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3